



0287

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº **1077**

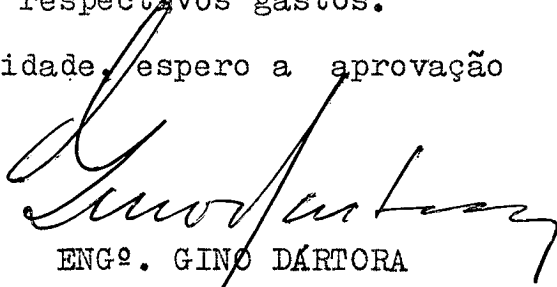
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

A propositura que trago à apreciação de Vossas Excelências, tem o mérito de obter autorização Legislativa necessária, para a abertura de um crédito suplementar no valor ' de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros).

O presente reforço de verba orçamentária destina-se à aquisição de materiais para a instalação do novo Gabinete do Prefeito, cuja dotação inicial mostra-se, na oportunidade, insuficiente à cobertura dos respectivos gastos.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Colenda Casa.


ENG.º. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Justiça e Finanças
S. em 09 / 05 / 1978

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1246 / 78 0285

(26 DE ABRIL DE 1978)

RECEBIDO
EM

- 9 MAI 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito no valor de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item orçamentário:

3. GABINETE DO PREFEITO

3.1. CHEFIA DO GABINETE

4.1.4.0.00 - Material Permanente

03.07.021.1.04 - 01. Aquisição de material permanente....Cr\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de abril de 1978.-

ENG.º GINO DÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Aprovado em S. M. C. A. 15, 05, 1978

S. Sec. 15, 05, 1978

Presidente



0286

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 179-78 - Em 09 de maio de 1978.-

SENHOR PRESIDENTE:

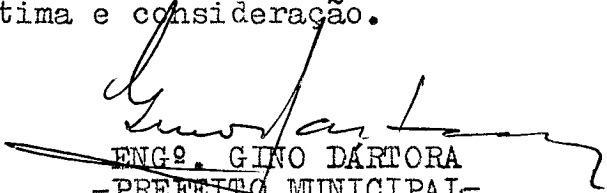
RECEBIDO
EM
- 9 MAI 1978

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os projetos de lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1077 - Sobre abertura de crédito suplementar;
- Nº 1078 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1079 - Sobre mudança de postes na Rua Geni Goes de Moraes e dá outras providências;
- Nº 1080 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1081 - Sobre concessão de auxílio para condução a alunos que frequentam cursos em estabelecimentos de ensino localizados fora do Município;
- Nº 1082 - Sobre recebimento, em doação, de áreas de terrenos para abertura de rua;
- Nº 1083 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1084 - Sobre abertura de crédito suplementar.

Encareço, outrossim, a Vossa Excelência, de conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, que a referidas matérias sejam apreciados no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

SAVERIO AGUSTINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS